

Deliberação n.º 43/2021

COMPETE 2020 – Projeto n.º 113109 – RIA STONE II, S.A.

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ambos na atual redação, ao abrigo do artigo 6.º do regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, homologar a decisão adotada pela comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização - COMPETE 2020, em 30 de dezembro de 2021, que aprovou o Projeto n.º 113109 – RIA STONE II, S.A., que visa a construção de uma fábrica de canecas mais competitiva e sustentável à escala global, implementando um processo produtivo inovador à escala internacional, tendo como principais características diferenciadoras a conformação da caneca em formato de peça única e o elevado grau de automatização do processo global de produção através da utilização em larga escala de equipamentos e tecnologias de indústria 4.0., com um investimento total de € 32.020.915,13, a que corresponde um investimento elegível de € 32.020.915,13 e um incentivo não reembolsável de € 6.404.183,03.

CIC Portugal 2020, 31 de dezembro de 2021

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)